



**Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo
Vice-Presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP**

BOLETIM DE PRECEDENTES

Vitória, 31 de julho de 2025
Edição nº 07/2025 – 01/07/2025 a 31/07/2025

APRESENTAÇÃO

O Boletim do NUGEP-ES visa a auxiliar o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo na divulgação das notícias referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), aos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), para os fins dos artigos 985, 1.035, § 8º, 1.039, 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil, em cumprimento ao artigo 7º, inciso VIII, da Resolução 235/2016 do CNJ.

Por oportuno, as informações veiculadas compreendem as afetações, publicações e trânsito em julgado dos precedentes, igualmente àqueles que, por ventura, forem rejeitados como representativos de controvérsia.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TJES.

PRECEDENTES - TJES

IRDR SUSCITADO – PENDENTE Apreciação de Admissão

- DIREITO CIVIL

- **IRDR 00000114 – Processo Incidente Nº 5011249-87.2025.8.08.0000**

Questão submetida a julgamento: **“Validade e Eficácia das cláusulas contratuais sobre serviços adicionais anteriores à vigência formal do contrato, e a possibilidade de sua execução direta.”**

Data de Instauração: 18/07/2025

Número TJES: 00000114

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (QUESTÕES IDÊNTICAS EM TODOS OS IRDRs SUSCITADOS NESTA MATÉRIA)

- **IRDR 00000113 – Processo Incidente Nº 5011241-13.2025.8.08.0000**

Questão submetida a julgamento: **“Critérios objetivos e uniformes para comprovação da hipossuficiência de pessoas jurídicas no pleito de gratuidade de justiça.”**

Data de Instauração: 18/07/2025

Número TJES: 00000113

- **IRDR 00000115 – Processo Incidente Nº 5011421-29.2025.8.08.0000**

Questão submetida a julgamento: “**Critérios objetivos e uniformes para comprovação da hipossuficiência de pessoas jurídicas no pleito de gratuidade de justiça.**”

Data de Instauração: 22/07/2025

Número TJES: 00000115

- **IRDR 00000116 – Processo Incidente Nº 5011423-96.2025.8.08.0000**

Questão submetida a julgamento: “**Critérios objetivos e uniformes para comprovação da hipossuficiência de pessoas jurídicas no pleito de gratuidade de justiça.**”

Data de Instauração: 22/07/2025

Número TJES: 00000116

- **IRDR 00000117 – Processo Incidente Nº 5011561-63.2025.8.08.0000**

Questão submetida a julgamento: “**Critérios objetivos e uniformes para comprovação da hipossuficiência de pessoas jurídicas no pleito de gratuidade de justiça.**”

Data de Instauração: 24/07/2025

Número TJES: 00000117

- **IRDR 00000118 – Processo Incidente Nº 5011621-36.2025.8.08.0000**

Questão submetida a julgamento: “**Critérios objetivos e uniformes para comprovação da hipossuficiência de pessoas jurídicas no pleito de gratuidade de justiça.**”

Data de Instauração: 24/07/2025

Número TJES: 00000118

- **IRDR 00000119 – Processo Incidente Nº 501122-21.2025.8.08.0000**

Questão submetida a julgamento: “**Critérios objetivos e uniformes para comprovação da hipossuficiência de pessoas jurídicas no pleito de gratuidade de justiça.**”

Data de Instauração: 24/07/2025

Número TJES: 00000119

IRDR TRANSITADO EM JULGADO

- DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

- **IRDR 00000106 – Processo Incidente Nº 5008769-73.2024.8.08.0000**

Tese firmada: “**Os candidatos negros ou indígenas, aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência nos concursos públicos com resultados homologados até a data da publicação da Lei Estadual nº 12.010/2023, serão nomeados conforme a lista de classificação que permitir a sua convocação em posição que lhes seja mais vantajosa.**”

Trânsito em julgado em: 25/07/2025

Número TJES: 00000106

RECURSOS REPETITIVOS - STJ

Vide boletim de precedentes do STJ nº 131 em anexo.

AFETAÇÃO

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

- **TEMA 1366** – Paradigma RESP 2124922/RJ

Questão submetida a julgamento: **“Definir se é possível a utilização de prova emprestada, relacionada à perícia realizada em outras ações judiciais, a fim de comprovar o caráter especial das atividades exercidas pelos aeronautas, mesmo que no processo tenha sido juntado PPP fornecido pelo empregador, sem menção à submissão do trabalhador a agentes nocivos”.**

Na oportunidade, a Primeira Seção do STJ determinou **“suspender o processamento de todos os processos que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na segunda instância, ou que estejam em tramitação no Superior Tribunal de Justiça, consoante o art. 1.037, II, do CPC/2015, observada a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ”.**

Data da afetação: 01/07/2025

- DIREITO PROCESSUAL PENAL

- **TEMA 1367** – Paradigma RESP 2205262/RJ

Questão submetida a julgamento: **“Definir se na hipótese de prisão por delito cometido durante o período de prova do livramento condicional ainda não revogado, o termo inicial da nova execução será a data da prisão ou o dia seguinte ao encerramento do benefício”.**

Na oportunidade, a Terceira Seção do STJ **não determinou a suspensão nacional de todos os processos.**

Data da afetação: 09/07/2025

REPERCUSSÃO GERAL - STF

Vide boletim "Repercussão Geral em pauta" do STF nº 340 em anexo.